

# PUBLICADO

**Extrema, 10 / 02 / 2021**

**LEI Nº 4.307**

**DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA – MG**, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Marcos Evangelista Nascimento de Oliveira**, portador da cédula de identidade nº 24.109.626-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 265.145.118-56, residente e domiciliado na Zona Rural, s/nº, Bairro Jardim, Extrema - MG, **no valor de R\$ 19.725,06 (dezenove mil, setecentos e vinte e cinco reais e seis centavos)**, para custear a realização do procedimento de Artrodese de Coluna Lombar.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Rosana Aparecida de Siqueira**, portadora da cédula de identidade nº 27.865.459-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 120.675.318-83, residente e domiciliada na Estrada Municipal Pedro Rosa da Silva, nº 898, Bairro Morro Grande, Extrema - MG, **no valor de R\$ 4.782,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais)**, para custear a realização do exame de Histerocopia Diagnóstica.


Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **João Batista Prado**, portador da cédula de identidade nº 18.839.103-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 607.611.486-04, residente e domiciliado na Avenida Domingos Morbidelli, nº 91, Bairro Bela Vista, Extrema - MG, **no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, para custear a realização do exame de Pet-Scan Neurológico.



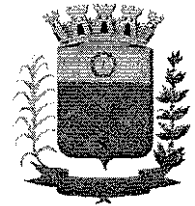


PROCURADORIA JURÍDICA - EXTREMA/MG

Procuradoria Jurídica  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(35) 3435.5205

 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Jordana Pinheiro Teixeira**, portadora da cédula de identidade nº MG-11.955.531 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 049.151.166-38, residente e domiciliada na Rua Geraldo Morbidelli, nº 117 B, Bairro Morbidelli, Extrema - MG, **no valor de R\$ 4.782,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais), para custear a realização do exame de Histerocopia Diagnóstica.**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Lucia Barbosa de Paulo**, portadora da cédula de identidade nº 19.802.446-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 108.159.208-73, residente e domiciliada na Estrada Tenentes Nelson Marques, s/nº, Bairro Tenentes, Extrema - MG, **no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear a realização do exame de Patch Teste.**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Zelina Pereira Annunciato**, portadora da cédula de identidade nº 7.734.816-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 269.978.808-27, residente e domiciliada na Zona Rural, s/nº, Bairro Furnas, Extrema - MG, **no valor de R\$ 4.782,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais), para custear a realização do exame de Histerocopia Diagnóstica.**

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Silvonaldo Sebastião da Silva**, portador da cédula de identidade nº 21.672.682-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 282.160.948-50, residente e domiciliado na Alameda Tóquio, nº 125, Bairro Ponte Nova, Extrema - MG, **no valor de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), para custear a aquisição de Aparelho CPAP.**

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Mayara Aparecida Leonardi**, neste ato representada por sua genitora Sra. Francielle Ferreira, portadora da cédula de identidade nº MG-14.080.505 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 076.425.466-96, residentes e domiciliadas na Rua Brunilda Ferrari de Araujo Campos, nº 175, Bairro Tenente III, Extrema - MG, **no valor de R\$ 9.950,00 (nove mil e novecentos e cinquenta reais), para custear a aquisição de Cadeira de Rodas Digitalizada.**

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Fabio Aurelio Martins**, portador da cédula de identidade nº MG-11.207.959






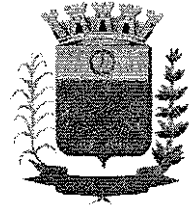
PREFEITURA DE  
**EXTREMA**

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(35) 3435.5205

 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 034.392.516-83, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, nº 102, Bairro Centro, Extrema - MG, **no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear a aquisição de Muleta Canadense e Bota Imobilizadora de Pé.**

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Débora Macedo da Silva**, portadora da cédula de identidade nº MG-10.379.534 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 034.837.866-19, residente e domiciliada na Rua Julia Miranda Silva Ruivo, nº 60, Bairro Tenentes IV, Extrema - MG, **no valor de R\$ 293,23 (duzentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), para custear a realização do exame de Linfocintilografia.**

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria dos Anjos Ramos Barbosa Alves**, portadora da cédula de identidade nº 27.517.432-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 160.013.108-58, residente e domiciliada na Estrada Vereador Tica Bertolotti, nº 331, Bairro Barreiro, Extrema - MG, **no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear a realização dos exames de testes de alergias.**

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria Zita Alves de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº MG-5.403.884 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 976.947.706-00, residente e domiciliada na Rua Iugoslávia, nº46, Bairro Vila Esperança, Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), para custear a realização do exame de Arteriografia de Aorta de Membros Inferiores.**

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria do Carmo da Silva Teles**, portadora da cédula de identidade nº 65.147.675-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 048.108.576-97, residente e domiciliada na Rua Irlanda, nº63, Bairro Vila Esperança, Extrema - MG, **no valor de R\$ 4.782,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais), para custear a realização do exame de Histeroscopia Diagnóstica.**

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Eliane Rosa Botelho**, portadora da cédula de identidade nº 37.880.229-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 332.850.678-02, residente e domiciliada na Zona Rural, s/nº, Bairro Roseira, Extrema - MG, **no valor de R\$ 4.782,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais), para custear a realização do exame de Histeroscopia Diagnóstica.**



Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Lea Aparecida Sales de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº 28.142.177-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 645.279.056-00, residente e domiciliada Rua Brunilda Ferrari de Araujo Campos, nº 100, Bairro Tenentes III, Extrema - MG, **no valor de R\$ 4.782,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais), para custear a realização do exame de Histeroscopia Diagnóstica.**

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Cleusa Maria Danielli**, portadora da cédula de identidade nº 64.706.115-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 027.280.126-79, residente e domiciliada na Rua Confidência Mineira, nº 257, Bairro Roseira, Extrema - MG, **no valor de R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), para custear a realização do procedimento de Rizotomia.**

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Poliana da Conceição**, portadora da cédula de identidade nº 66.820.906-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 091.259.174-98, residente e domiciliada na Rua Espanha, nº 310, Bairro Jardim Europa, Extrema - MG, **no valor de R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), para custear a realização do procedimento de Rizotomia.**

Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Pietro Oliveira Santos**, neste ato representado por sua genitora Sra. Suelia Aragão Oliveira, portadora da cédula de identidade nº 15829072-00 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 063.061.785-62, residentes e domiciliados na Estrada Municipal Pedro Rosa da Silva, nº 878, Bairro Morro Grande, Extrema - MG, **no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), para custear a aquisição de Cadeira de Rodas.**

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Kenai Valencio Gonçalves da Silva**, neste ato representado por sua genitora Sra. Dayane Gonçalves de Oliveira, portadora da cédula de identidade nº MG-14.588.494 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 071.761.036-58, residentes e domiciliados na Rua Geraldo Morbidelli, nº 117 A, Bairro Morbidelli, Extrema - MG, **no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear a realização do exame de Manometria.**



Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Enildo Moraes Pereira**, portador da cédula de identidade nº 36.964.735-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 944.594.104-78, residente e domiciliado na Rua Laura Guimarães Rodrigues, s/nº, Bairro Pessegueiro, Extrema - MG, **no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)**, para custear o procedimento de aplicação de Anti-VEGF em ambos os olhos.

Art. 21 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Joaquim Pedro Rodrigues**, portador da cédula de identidade nº 19.876.978-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 313.288.659-91, residente e domiciliado na Zona Rural, s/nº, Bairro Jardim, Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.180,00 (mil, cento e oitenta reais)**, para custear a realização dos exames de Enema Opaco e Estudo do Transito Intestinal.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Joana Leme da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 18.181.678 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 893.364.026-68, residente e domiciliada na Rua Nenê, nº 86, Bairro Centro, Extrema - MG, **no valor de R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)**, para custear a realização do procedimento de Rizotomia.

Art. 23 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria Pereira da Silva**, portadora da cédula de identidade nº MG-21.704.322 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 431.140.321-68, residente e domiciliada na Rua Governador Valadares, nº 194, Bairro Centro, Extrema - MG, **no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**, para custear a aquisição de óculos com lentes corretivas.

Art. 24 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Jorge Candido da Silva**, portador da cédula de identidade nº 18.006.802-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 840.746.478-34, residente e domiciliado na Rua Nenê, nº 303, Bairro Centro, Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais)**, para custear o procedimento de aplicação de Anti-VEGF no olho direito.

Art. 25 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Regiane Cristina dos Santos Martins**, portadora da cédula de identidade nº



MG21030239 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 218.894.078-44, residente e domiciliada na Rua 19, nº 90, Bairro Tenentes, Extrema - MG, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para custear a realização de 60 (sessenta) sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica.**

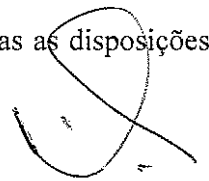
Art. 26 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Raimunda Santana Silva**, portadora da cédula de identidade nº 22.606.496-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 147.182.318-09, residente e domiciliada na Rua dos Curiangos, nº 30, Parque dos Pássaros, Extrema - MG, no valor de **R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais), para custear a realização do exame de BCR-ABL quantitativo.**

Art. 27 - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 28 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 29 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 30 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**  
- Prefeito Municipal -

